

TERMOS DE UTILIZAÇÃO DA CARTEIRA VIRTUAL

O presente documento estabelece as condições de criação e de operação da carteira virtual para pagamentos móveis de estacionamento.

1. Criação da carteira virtual

A carteira virtual é criada automaticamente com o seu registo no prestador (“Prestador”) que lhe presta o serviço de pagamentos móveis de estacionamento (“Serviço”).

Para cada Prestador junto do qual se registe, será criada uma carteira virtual, cabendo ao utilizador decidir se a pretende carregar e utilizar ou não.

Embora a carteira virtual seja criada com o seu registo, a mesma é aberta junto das Empresas de Estacionamento, pelo que são estas que lhe prestam o serviço que se traduz na disponibilização e gestão de uma carteira virtual e, adicionalmente, não é a MEO que entrará na posse dos fundos dos utilizadores.

A carteira virtual tem a finalidade exclusiva de permitir a cada utilizador proceder ao pagamento do Serviço e dos estacionamento através do saldo carregado na carteira.

2. Carregamentos

Cada carregamento da carteira virtual será utilizado para pagar o preço do Serviço do Prestador e o preço dos estacionamento às entidades gestoras de estacionamento na via pública e/ou em parques de estacionamento (cobertos e/ou à superfície) – “Empresas de Estacionamento”.

Por cada carregamento efetuado será emitido o respectivo recibo, o qual constará da sua área de cliente. Aquando da utilização dos estacionamento serão emitidas as faturas do Serviço e dos estacionamento por parte do Prestador e das Empresas de Estacionamento, respetivamente, conforme disposto nos Termos de Utilização.

3. Obrigações do utilizador

O Utilizador deve:

- Utilizar a carteira virtual apenas para o pagamento do Serviço e dos estacionamento;
- Utilizar a carteira virtual para o seu exclusivo benefício, não podendo utilizar a mesma por conta de um terceiro;
- Não permitir a um terceiro o acesso à sua carteira virtual para pagamento do Serviços e dos estacionamento, incluindo por conta ou em nome do utilizador, devendo salvaguardar a

confidencialidade dos dados de acesso à mesma e adotar as medidas necessárias para proteger o seu telemóvel e computador;

- Não utilizar a carteira virtual de forma que viole a lei aplicável ou direitos de terceiros, designadamente direitos de propriedade intelectual e privacidade;
- Notificar o Prestador de qualquer situação de utilização abusiva ou outra forma de utilização não autorizada da sua carteira virtual.

4. Suspensão ou cancelamento da carteira virtual

A Empresa de Estacionamento pode suspender, bloquear, interromper ou cancelar a utilização da carteira virtual, para a totalidade ou apenas um ou mais utilizadores, nos seguintes casos:

- Quando necessário para garantir a segurança da mesma;
- Quando tenha fundadas suspeitas de que a mesma esteja a ser utilizada de forma fraudulenta ou abusiva, pelo utilizador ou terceiro;
- Quando necessário nas operações de gestão, manutenção, reparação, alteração ou modernização da mesma;
- Em outras circunstâncias devidamente justificadas, incluindo designadamente em caso de incumprimento pelo utilizador das suas obrigações ao abrigo das presentes Regras de Utilização ou quando a manutenção da carteira virtual possa acarretar para a Empresa de Estacionamento ou para o Prestador a violação de obrigações legais ou regulamentares;
- Em caso de cessação do Serviço;
- Por sua conveniência, mediante notificação prévia escrita, ou informação disponibilizada online, com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, a Empresa de Estacionamento procurará informar o utilizador da suspensão ou cancelamento da carteira virtual, salvo se tal notificação for proibida pela lei aplicável ou puder levantar riscos de segurança.

5. Cancelamento da carteira virtual pelo utilizador

O utilizador pode cancelar a carteira virtual a qualquer altura, mediante prévia notificação escrita remetida com uma antecedência de 30 (trinta) dias.

6. Efeitos do cancelamento da carteira virtual

O cancelamento da carteira virtual implica:

- Que o utilizador deva destruir ou desinstalar quaisquer elementos que lhe tenham sido disponibilizados para este efeito;
- Que o utilizador contate a Empresa de Estacionamento para inquirir sobre a possibilidade de devolução do saldo armazenado na carteira virtual.

7. Disposições finais

- Deve ler regularmente este documento, uma vez que as regras de utilização da carteira virtual podem ser alteradas a qualquer altura, o que será devidamente alertado neste [website](#). Caso não concorde com alguma das regras de utilização, não deve utilizar a carteira virtual.
- Estas Regras de Utilização são regidos pela lei portuguesa e, em caso de litígio na interpretação ou aplicação das mesmas, é competente o foro da comarca do local da sede da Empresa de Estacionamento, com expressa renúncia a qualquer outro.